



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA 006/2025

Emenda ao Projeto de Lei 034/2025

Súmula – Dispõe sobre a responsabilidade por valores e pontos referentes às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas por servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Centenário do Sul, Paraná, e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

Artigo 7º -

I -

II -

III – o valor será atualizado monetariamente caso o desconto ocorra após 30 dias do pagamento da multa;

PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Artigo 7º -

I -

II -

III – O valor será atualizado pelo órgão expedidor da multa, onde a administração deverá retirar o extrato junto ao órgão para posterior pagamento.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, 14 de maio de 2025

Ederson Claudio Pereira de Barros
Vereador

Marlon Cruz Prêmoli
Vereador

Noel de Moura Neto
Vereador

Mucio Messias Lima Pereira
Vereador

Odair Cordeiro Xavier
Vereador

Rubisnei Aparecido da Silva
Vereador

Ticiane Meneghetti Bazetto
Vereadora

Tiago Alves da Silva
Vereador

Valdir Correa da Silva
Vereador